

DECRETO Nº 2.262, de 15 de dezembro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 523/2004, de 15/12/2004, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12423, em 15/12/2004;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-122.276,00** (cento e vinte e dois mil e duzentos e setenta e seis reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	31901100	0000	39.573,00
1111.10.122.0001.2.060	31901300	0000	379,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0007	7.210,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0007	3.680,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0008	16.355,00
1111.10.302.0032.2.061	33903900	0007	3.386,00
1111.10.302.0032.2.061	33903900	0008	19.171,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0011	4.580,00
1111.10.301.0032.2.151	31901300	0000	27.051,00
1111.10.301.0032.2.152	31901300	0000	891,00
T O T A L			122.276,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	33903600	0000	16.000,00
1111.10.301.0032.2.126	31901100	0000	7.957,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0000	79.000,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0010	8.376,00
1111.10.301.0032.2.152	31901100	0000	10.943,00
T O T A L			122.276,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de dezembro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai - RJ